



FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA

Excelência em Educação

Portaria nº. 1655 13/05/2005 - CNPJ 05.386.555/0001-37

BR 101 - Km 42,5 nº 630 - Igarassu - PE - CEP 53.610-970

Fone: (81) 3543.3259 / 3543.0913 / Núcleo de pós-graduação: (81) 3342.2053

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR 1º e 2º SEMESTRES 2019

A Diretora Geral da Faculdade de Teologia Integrada – FATIN, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade Presencial - Vestibular 1º e 2º Semestres 2019, considerando as disposições do Regimento Geral, e a Resolução CONSU Nº 10/2018 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo - Vestibular 1º e 2º Semestres 2019, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Teologia Integrada – FATIN, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por duas alternativas, segundo opção do candidato:

a) prova tradicional – constituída de redação.

b) ENEM – utilização da nota do ENEM sem a realização de prova tradicional.

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 2006 a 2018, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

§ 2º O candidato que optar pela classificação pela nota do ENEM e entregar cópia autenticada do comprovante da nota do ENEM no dia da realização da prova.

Art. 4º O Processo Seletivo, com duração total de até quatro horas, será realizado nas instalações da FATIN, nos seguintes dias:

a) prova tradicional – 07 de janeiro de 2019, às 14h00. (1º Semestre 2019).

b) Prova tradicional agendada 14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30,31 de janeiro de 2019, às 14h00(1º Semestre 2019).

c) prova tradicional – 08 de julho de 2019, às 14h00. (2º Semestre 2019).

d) Prova tradicional agendada 15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,29,30,31 de julho de 2019, às 14h00(2º Semestre 2019).

§ 1º Caso o candidato não possa fazer a prova no dia marcado, poderá solicitar remarcação em um dos dias disponíveis. ^I

§ 2º Caso o candidato não faça a prova no dia remarcado, poderá solicitar devolução da taxa de inscrição.

II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 5º Os cursos de graduação/habilitações/modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

Cursos de Graduação na modalidade Presencial

Curso	Modalidade	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
Teologia	Bacharel	Portaria N°67 18/Jan/2017	Vespertino e Noturno	4 anos	200
Administração	Bacharel	Portaria N°268 03/Abr/2017	Noturno	4 anos	100
Pedagogia	Licenciatura	Portaria N°676 04/Jul/2017	Vespertino e Noturno	4 anos	160

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a FATIN poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos/habilitações, respeitado o calendário acadêmico.

III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período de 03 de dezembro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2019, presencial. (1º Semestre 2019) e no período de 20 de maio de 2019 até 31 de julho de 2019. (2º Semestre 2019).

Art. 7º A inscrição presencial poderá ser efetuada na FATIN, à BR km 42,5, n.630, Igarassu/PE, nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 21h.

Art. 8º A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário próprio pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conluente do ensino médio.

§ 1º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa junto à secretaria.

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2

§ 3º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 4º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 9º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 10 O candidato com algum tipo de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição presencial ou pelo TELEFONE (81) 3342 2053 (81) 3543 3259.

§ 1º Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura do exame do processo seletivo, a instituição disponibilizará instrumento ou pessoa que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo informar no campo específico da inscrição qual sua necessidade até **21h do dia 04 de JANEIRO de 2019**. (1º Semestre 2019) e até 05 de julho de 2019, para o 2º Semestre 2019.

Art. 11 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 12 A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de:

- 1) Produção de texto (Redação) - 100 pontos

Art. 13 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com foto e validade legal, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: tabletes, telefones celulares e intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º As dúvidas sobre a formulação do conteúdo da prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato:



- a) o correto preenchimento da folha de REDAÇÃO, sendo vedada qualquer modificação ulterior, para a prova tradicional;

§ 5º Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 14 Será classificado o candidato que obtenha resultado mínimo de 30 pontos na prova de redação.

Art. 15 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 16 Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a) nota obtida na prova de redação;
- b) candidato mais idoso.

Art. 17 As convocações para matrícula serão feitas por publicação na página da FATIN no endereço www.fatin.com.br em ordem alfabética. OU LISTA COLOCADA NO QUADRO DE AVISOS

Parágrafo único À FATIN é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados de acordo com a definição institucional.

Art. 18 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 19 Os resultados desta etapa do Processo Seletivo serão divulgados no dia 14 de janeiro de 2019 após às 18h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 1º semestre do ano letivo de 2019; e no dia 31 de Janeiro de 2019, para as vagas remanescentes. Para o segundo semestre, será no dia 15 de julho de 2019, após as 18h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 2º semestre do ano letivo de 2019; E no dia 31 de Julho de 2019, para as vagas remanescentes.

Art. 20 O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao seguinte calendário de convocação:

Dias de Matrícula		Horários
14 a 31 de Janeiro de 2019	(1º Semestre 2019)	das 09h00 às 21h00
15 a 31 de Julho de 2019	(2º Semestre 2019)	das 09h00 às 21h00

VI. Da Matrícula

Art. 21 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 22 A matrícula deverá ser realizada na secretaria da FATIN, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 21h00.

§ 1º Após efetuar o aceite ao contrato de adesão e o pagamento da parcela de matrícula, deverá apresentar uma foto 3x4 recente e os originais com cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável;
- f) Requerimento de matrícula assinado;
- g) Comprovante de residência;
- h) Reservista (para homens maiores de 18 anos);
- i) Título de Eleitor .

§ 2º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 3º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras "a" e "b" deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 4º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 5º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- 5
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
 - c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
 - d) Certidão de Nascimento;
 - e) Comprovante do endereço de residência;
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 23 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela FATIN.
- b) pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo;
- c) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

Art. 24 À FATIN é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 25 A FATIN, constatando a existência de vagas remanescentes, divulgará datas para realização de Processo Seletivo para o preenchimento destas vagas.

§ 1º A divulgação dos cursos será feita por meio do site da faculdade www.fatin.com.br

§ 2º A inscrição será feita *in loco* na secretaria.

§ 3º A FATIN divulgará os resultados e efetuará a matrícula dos interessados, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 26 À FATIN é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 27 O início das aulas de cada semestre será informado por ocasião da matrícula,⁶ nos termos do Calendário Acadêmico da FATIN.

Art. 28 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar junto a Secretaria Acadêmica a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 29 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

Parágrafo único Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o que, será descartada.

Art. 30 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 31 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarassu, 30 de novembro de 2018.


Rosely Pereira Pontes de Oliveira
Diretora Geral